

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 04/12/23.

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO



Cidade em Reconstrução

LEI Nº 1087 DE 2023.

Declara de Utilidade Pública o GRUPO AFRO CULTURAL MARACATU FROBATUQUE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o MARACATU AFROBATUQUE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I - não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 02 (dois) anos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da respectiva lei;

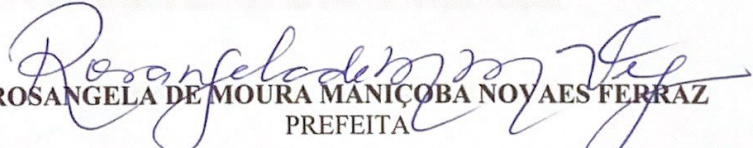
II - não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Floresta, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2023.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.194-67



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitaforest@gmail.com